



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 430/2013

Boa Vista - PB, 14 de janeiro de 2013

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Os salários e gratificações dos funcionários ocupantes de Cargos de Provimento Efetivo e Comissionado vinculados ao Magistério Público da Prefeitura Municipal de Boa Vista ficam reajustados e passam a vigorar de acordo com o disposto nas tabelas constantes dos anexos I, II, III e IV, da presente Lei.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos a 1.º de janeiro de 2013.


EDVAN PEREIRA LEITE
PREFEITO

VIS LABORIS

